



013/1.16.0006088-8 (CNJ):0013763-14.2016.8.21.0013)

Vistos.

I – Ciente do teor do acórdão de fls. 5.050/5.063.

II – Na esteira da manifestação do Administrador Judicial (fls. 5.064/5.068) e do Ministério Público (fls. 5.069/5.070):

A) homologo a prestação de contas da Empresa PECCIN, ante a juntada do comprovante de transferência de valores (fls. 4.974/4.975) em complemento ao depósito de fl. 4.636;

B) defiro a venda direta dos imóveis de matrículas nº 22.899, 22.900, 22.901, 22.902 e 24.856, todos do Registro de Imóveis de Erechim, pelo valor mínimo de R\$ 3.361.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), consoante avaliações das fls. 4.934/4.938, a cargo do Leiloeiro Erni Carlos Oro, observando-se o art. 891 do CPC.

Prazo para alienação: 90 dias.

Forma de publicidade: publicação por duas vezes em jornal de circulação regional.

Condições de pagamento: em até 12 parcelas, atualizadas pelo IGP-M e com juros de 1% ao mês, constituindo-se hipoteca judicial sobre os imóveis como garantia do integral pagamento da dívida.

Comissão do Leiloeiro: 5% sobre o valor da venda.

Intime-se o Leiloeiro designado.

C) determino a intimação do terceiro CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL (BANCO) MÚLTIPLO S/A, excepcionalmente através de nota de expediente (fl. 4.986), para, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer a natureza do seu crédito.

D) determino a intimação do terceiro BANCO ABC BRASIL S.A., excepcionalmente através de nota de expediente (fl. 5.013), para,



no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar aos autos documentos da cessão de crédito.

Com o cumprimento das letras "C" e "D", dê-se nova vista ao Administrador Judicial e, posteriormente, ao Ministério Público.

E) Acolho as sugestões de datas do Administrador Judicial para a realização da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a serem realizadas no dia 28 de março de 2018, às 15 horas, para a 1ª Convocação, e no dia 03 de maio de 2018, às 15 horas, para a 2ª Convocação, no Parque da ACCIE, em Erechim, com a seguinte pauta/ordem do dia: aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado; a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Anoto que o cadastramento das presenças na Assembleia Geral de Credores será realizado a partir das 13 horas das referidas datas.

Outrossim, os credores poderão requisitar cópias do plano de recuperação judicial apresentado nos autos diretamente com o Administrador Judicial, no endereço abaixo, mediante reposição dos custos, ou diretamente no seguinte endereço eletrônico: www.mmrbr.adv.br/comil

Dados para correspondência:

Gustavo Andrei Rohenkohl

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 574 – Sala 704

Bairro Centro

Erechim/RS

Fone: (54) 2106 5379

e-mail: gustavo@mmrb.adv.br



Publique-se o respectivo Edital, com brevidade e observadas as determinações do art. 36 e demais disposições da Lei nº 11.101/2005, inclusive em jornal local de circulação estadual.

INTIMEM-SE, inclusive o Ministério Público.

Erechim, 19/01/2018.

JULIANO ROSSI,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: JULIANO ROSSI Nº de Série do certificado: 7AC938C6E1442B13E0AF9D9F73FF2094 Data e hora da assinatura: 19/01/2018 09:20:04 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0131160006088801320185670 
---	--